



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DECRETO Nº 021/2017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“Decreta Recesso Municipal devido às
Festividades de Natal e de Fim de Ano”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Período de Recesso de Final de Ano tendo em vista as festividades de Natal e de Final de Ano;

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 22 de dezembro de 2017 à 01 de janeiro de 2018, em virtude dos feriados, de Natal e passagem de Ano Novo.

Art.2º- Haverá serviços de limpeza pública durante o período de recesso, **EXCETO** nos dias **25 de dezembro (Natal)** e **01 de janeiro** de 2018 (Confraternização Universal).

Art.3º- Haverá serviços de ambulância no período de **24 de dezembro de 2017 até 02 de janeiro de 2018** (disponível por 24 horas), por serem essenciais ao atendimento à população, em regime de plantão.

Art.4º- Os funcionários que forem trabalhar, conforme o art. 2º, terão direito à folga, devendo ser requerida junto ao departamento de Recursos Humanos.

Art.5º- Caberá aos Secretário Municipal de Obras e Secretário Municipal de Saúde fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art.6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Fronteira - Piauí, 18 de dezembro de 2017.

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal